

DECRETO Nº 46.608, DE 07/06/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF Nº 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, SOB O CPF 726.395.127-49.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. JORGE LUIZ HENRIQUE, portador do CPF nº 929.182.807-63, residente a Rua Pirapora, nº 290, Bairro: Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP: 29.198-104, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo 11.661/2024, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Barra do Sahy, localizado a Rua Brasiliano Pereira, s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP: 29198-028, ponto deveras denominado 'Barra do Sahy'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo CHEVROLET/ SPIN, chassi 9BGJC75Z0FB141321, ano de fabricação 2014/2015, cor PRATA, de Propriedade do Autorizatário.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 14 (catorze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 28.520/2014.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



